



DIÁRIO OFICIAL

P R E F E I T U R A D E E M B U - G U A Ç U

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro
 CEP: 069000-000
 (11) 4662-72350
www.embuguacu.sp.gov.br

Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023

Edição nº 192

SUMÁRIO

Portaria nº301/2023 à 308/2023. - AGOSTO 2023	2 à 7
LEI Nº3.188/2023 Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A	8 à 9
Concurso publico Nº003/2022- Convocados para o curso de formação	10 à 11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA DO CONTRATO Nº027/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022	12 à 12
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2023	13 à 13
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC/IBGE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001B/2018	14 à 14
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 0018/2023	15 à 15
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 0009/2023	16 à 16
AVISO DE DO EXTRATO DO CONTRATO Nº034/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 0015/2023	17 à 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embu-Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
 CNPJ: 00.000.000/0001-00
 Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro.
 Embu-Guaçu/SP Telefone: (11) 4662-72350
 Site: www.embuguacu.sp.gov.br

Portaria nº301/2023 à 308/2023. - AGOSTO 2023 Embu-Guaçu - Edição nº 192, 16 de Agosto de 2023**PORTARIA Nº 301/2023**

(Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu para o biênio 2022-2024).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Lei 2.762/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu, para compor o biênio 2022-2024 de 05/01/2022 à 05/01/2024:

I – 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

a) 01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sabrina Aparecida Salvati

Suplente: Taynara Cristina Benedicto Pereira

b) 01 (um) Representante de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Básica:

Titular: Andrea do Carmo Almeida

Suplente: Sheila Faria Gonçalves

c) 01 (um) Representantes da política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Ana Cristina Severina da Silva

Suplente: Barbara dos Santos Silva

d) 01 (um) Representante da Política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Titular: Romeu Ronaldo Silva

Suplente: Francielen Lima da Silva

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luciene Silva Santos

Suplente: Talita Pires Alaminio Gonçalves

f) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanessa Aparecida Camargo

Suplente: Claudinete Macedo Oliveira da Silva

g) 01 (um) Representante da Procuradoria do Município:

Titular: Vanessa Aparecida de Jesus Moraes

Suplente: Joice Alves Santiago

h) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos:

Titular: Patrícia Aparecida Siqueira de França

Suplente: Talita Castro dos Santos

II – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

a) 02 (dois) Representantes de usuários ou de organizações de usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Viviane Domingues da Silva Heleodoro – CRAS Flórida

Suplente: Bruna Ferreira de Souza – CRAS Flórida

Titular: Cristiano Fernandes de Lima – CRAS Cipó

Suplente: Ana da Silva Brandão Chierotto – CRAS CENTRO

b) 01 (um) Representante de trabalhadores ou de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social:

Titular: Ester Maria Paulo – Casa Transitória de Embu-Guaçu

Suplente: Ianca Nascimento dos Santos - Casa Transitória de Embu-Guaçu

c) 1. 02 (dois) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica:

Titular: Claudia Valeska Vasquez Carreno Oliveira – Movimento Renovador

Suplente: Antonia Gleuma Andrade Diogo – Movimento Renovador

Titular: Fabiano Vieira Figueiredo - ACUFA

Suplente: Karoline Passos da Silva dos Santos - ACUFA

2. 01 (um) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Especial:

Titular: Ângela Novais da Silva Filho - Lar Voluntários do Amor

Suplente: João Gilberto de Oliveira Rocha - Lar Voluntários do Amor

3. 01 (um) Representante de entidade que atendem idosos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Elaine Aparecida dos Santos – Lar da 3º Idade Deus é Fiel

Suplente: Luciete Xavier Gomes de Souza – Lar da 3º Idade Deus é Fiel

4. 01 (um) Representante de entidade que atende adultos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Vagner Oliveira de Alcântara - Comunidade Filadélfia

Suplente: Fernando Fernandes Marques - Comunidade Filadélfia

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº 148/2023.

PORTARIA Nº 302/2023

Nomeia Comissão para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº001/2023.

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear Comissão, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº001/2023, constante dos seguintes funcionários sob Presidência do primeiro.

a). Luana Conceição Lima Soares Marques

b). Elcio Gonzaga Matias

c). Luciane Maria Pereira de Andrade

d). Danilo Atalla Pereira

e). Juliana Gonçalves Pavani

f). Jean Carlos dos Santos Silva

g). Tatiana Maria de Jesus Lima Bressan

II– A Comissão acima referida deverá reunir – se sempre que convocada pelo seu Presidente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 303/2023

(Substitui Membro da Comissão de Implementação, Coordenação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Embu Guaçu, conforme determina a lei nº 12.594 de 18 de Janeiro de 2012).

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Substitui Membro da Comissão de Implantação, Coordenação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Embu Guaçu, para o período de 27/07/2023 á 27/07/2025

I – Representantes

a). Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: João Igor de Moraes

Suplente: Ana Cristina Severina da Silva

b). Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Diva de Freitas Seabra Dobrochinski

Suplente: Ariana Floriza de Oliveira Moraes Soares Seródio

c). Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jean Sousa Lisboa

Suplente: Vanessa Aparecida Camargo

d). Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Sara Regina Martins Lima

Suplente: Juliana Aparecida Nogueira Fernandes

e). Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Odálio Ferreira Silva

Suplente: Roberto Luciano Garrido

f). Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Elenice dos Santos

Suplente: Magali Rodrigues

g). Representante do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Titular: Benedito Aparecido Oliveira

Suplente: Luana Rosário de Almeida Rocumback

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 304/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia possíveis irregularidades na conduta administrativa-funcional, atribuídas a servidora Amélia Prates Zylberberg - RNE 9217, admitida no cargo/função de Enfermeira do Trabalho, quanto a sua ausência ao trabalho sem justificativas, caracterizando possível abandono.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Mauricio Louro Costal, Valdilene Braga da Silva e Eliana Leonardo dos Santos, para sob a presidência de o primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 305/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia possíveis irregularidades na conduta administrativa-funcional, atribuídas ao servidor Ricardo Pereira Martins – RNE 3949, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Mauricio Louro Costal, Valdilene Braga da Silva e Eliana Leonardo dos Santos, para sob a presidência de o primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 306/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que noticia a existência de servidores da Secretaria Municipal de Educação com Duplo Vínculo de aposentadoria sendo um junto ao Estado e outro junto ao INSS e ainda um vínculo ativo junto a Municipalidade, totalizando Tríplice Vínculo e conforme parecer nº 21/2019 – JAP e nº 062/2023 – DAP.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Mauricio Louro Costal, Valdilene Braga da Silva e Eliana Leonardo dos Santos, para sob a presidência de o primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.

III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 307/2023

Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos

da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;
CONSIDERANDO o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;
CONSIDERANDO os fatos narrados em expediente que notícia possíveis irregularidades na conduta dos servidores responsáveis pelo atendimento às demandas da Ouvidoria Geral do Município, Protocolos 1510472, 1505073 e 1509755, quanto ao não atendimento impossibilitando resposta conclusiva ao manifestante.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Designar os servidores Valdilene Braga da Silva, Wellington Silva Moura e Juliana Gonçalves Pavani, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.
- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 308/2023

Substitui membro da Portaria nº271 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a Instauração de Sindicância.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Substituir membro da Portaria nº 271, de 05 de julho de 2023, que designa formação de Comissão Temporária Sindicante, que passa a vigorar como segue:
 - a. Priscilla Aparecida Moraes Silva (Presidente da Comissão)
 - b. Eliana Leonardo dos Santos
 - c. Valdilene Braga da Silva
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**LEI Nº3.188/2023 Autoriza o Poder Executivo a contratar
operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A**Embu-Guaçu - Edição nº 192,
16 de Agosto de 2023**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração****LEI** **Nº3.188/2023**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 017/2023

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiar a aquisição de bens/serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 11 (onze) dias do mês de Agosto de 2023.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

Concurso publico Nº003/2022- Convocados para o curso de formação

Embu-Guaçu - Edição nº 192, 16 de Agosto de 2023

CONCURSO PUBLICO Nº003/2022- CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO
-----------	---------------	--------------------	-------	---------------	----------

101- GUARDA CIVIL MUNICIPAL- FEMININO

37804572	LUCIMARA FRANCESCA DE LIMA MARQUES	26/01/1981	101- GUARDA CIVIL MUNICIPAL- FEMININO	1	CONVOCADO
37804200	MAYARA FREITAS NUNES	30/11/1994	101- GUARDA CIVIL MUNICIPAL- FEMININO	2	CONVOCADO

102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO
37804203	ALEX MELO SUITA	26/07/1990	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	1	CONVOCADO
37801733	FELIPE MIAZAKI MIRANDA CAMPOS	15/06/1994	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	2	CONVOCADO
37800150	ANTONIO FRANCISCO VAZ SILVA	18/11/1985	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	3	CONVOCADO
37801005	LUCIANO RAMOS DA SILVA	05/07/1989	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	4	CONVOCADO
37804268	LUIZ CARLOS RAMALHO BARBOSA	01/04/1982	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	5	CONVOCADO
37800725	MARCOS ANTÔNIO NOVAES DOS SANTOS	28/10/1987	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	6	CONVOCADO
37802978	EDVALDO DE JESUS ROCHA	11/12/1987	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	7	CONVOCADO
37800442	EDSON DA SILVA ARCANJO	12/12/1978	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	8	CONVOCADO
37800353	VANDO FERREIRA DA SILVA	04/03/1983	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	9	CONVOCADO
37801243	JULIO DE SOUSA	05/11/1983	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	10	CONVOCADO
37800299	KLEBSON PEREIRA DA SILVA	01/02/1989	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	11	CONVOCADO
37804394	DIEGO DA SILVA REIS	04/01/1993	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	12	CONVOCADO
37800120	MATHEUS MACEDO PROTASIO DE SOUZA	06/04/1999	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	13	CONVOCADO
37800103	RODRIGO APARECIDO MOREIRA	23/01/1988	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	14	CONVOCADO
37800003	MATHEUS HENRIQUE CUSTÓDIO SILVA	23/05/1989	102-GUARDA CIVIL MUNICIPAL- MASCULINO	15	CONVOCADO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR
PELO ÍNDICE IPCA DO CONTRATO N°027/2022 – CHAMAMENTO
PÚBLICO N°002/2022**

Embu-Guaçu - Edição
nº 192, 16 de Agosto
de 2023

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA DO CONTRATO N°027/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E – 4.938/2022”. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzido pela agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados à produção da merenda escolar, com entrega ponto a ponto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de Referência, Anexo I do edital. Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JUQUITIBA E REGIÃO – COOPJUQUI. Valor Global: R\$ 1.115.202,05. Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024. Embu-Guaçu, 14 de agosto de 2023. José Antonio Pereira – Prefeito Municipal.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 0021/2023****Embu-Guaçu - Edição nº 192, 16 de
Agosto de 2023**

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 3.077/2023- TIPO: Menor preço por item mensal. Objeto: A presente licitação visa o “Registro de preços” para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços, abrangendo locação de impressoras, incluindo suporte e assistência técnica para gerenciamento de equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu- SP, conforme especificações estabelecidas no termo de referência – ANEXO – I do edital. Informamos que o presente certame está REVOGADO. Embu-Guaçu, 14 de agosto de 2023. José Antonio Pereira – Prefeito Municipal.

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
E APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC/IBGE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º
001B/2018**

Embu-Guaçu - Edição
nº 192, 16 de Agosto
de 2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC/IBGE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001B/2018. Locatária: Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, Locador: José Henrique dos Anjos Sousa. Objeto: Instalação do Núcleo de Inclusão Produtiva – NIP, Centro de Capacitação Profissional – CCP e Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAM. Valor global: R\$222.658,08, Vigência: 22/06/2023 à 21/06/2025. Embu Guaçu 14 de agosto de 2023, José Antônio Pereira - Prefeito Municipal.

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO N°038/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°. 0018/2023 Embu-Guaçu - Edição nº 192, 16 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO N°038/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°. 0018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. E – 2.737/2023, TIPO: Empreitada por menor preço global”. Objeto: contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Municipal Etelvina Delfim Simões, conforme projeto básico, planilha orçamentaria e demais exigências contidas no presente edital e Anexo I do termo de referência, Contratada: TREFFORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ N°31.570.722/0001-05. Valor global: R\$208.245,96. Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024. Embu-Guaçu, 14 de agosto de 2023. José Antônio Pereira – Prefeito Municipal.

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO N°037/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°. 0009/2023 Embu-Guaçu - Edição nº 192, 16 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO N°037/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°. 0009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. I – 2.084/2023, TIPO: Empreitada por menor preço global”. Objeto: contratação de empresa especializada em Reforma para adequação da creche EM Pequeno Príncipe, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I. Contratada: CONSTRUTORA APTA PAULISTA LTDA, CNPJ N °04.998.285/0001-52. Valor global: 87.530,43. Vigência: 26/07/2023 a 25/07/2024. Embu-Guaçu, 14 de agosto de 2023. José Antônio Pereira – Prefeito Municipal.

**AVISO DE DO EXTRATO DO CONTRATO N°034/2023 –
TOMADA DE PREÇOS N°. 0015/2023**Embu-Guaçu - Edição nº 192, 16 de
Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE DO EXTRATO DO CONTRATO N°034/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°. 0015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. E – 2.142/2023, TIPO: Empreitada por menor preço global”. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção do muro de divisa da Escola Municipal Antonio Lucas Vieira, conforme projeto básico, planilha orçamentaria e demais exigências contidas no presente edital e Anexo I do termo de referência. Contratada: CONSTRUTORA APTA PAULISTA LTDA, CNPJ N° 04.998.285/0001-52. Valor global: R\$ 49.351,89. Vigência: 26/07/2023 a 25/07/2024. Embu-Guaçu, 14 de agosto de 2023. José Antônio Pereira – Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 0016/2023 Embu-Guaçu - Edição nº 192, 16 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 0016/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. E – 2.126/2023, TIPO: Empreitada por menor preço global”. Adjudico a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma da do telhado na EM Cecília Cristina de Oliveira Rodrigues, conforme projeto básico, planilha orçamentaria e demais exigências contidas no presente edital e Anexo I do termo de referência, para a empresa: RECON SUSTENTÁVEL LTDA – CNPJ nº03.815.901/0001-20. Valor global: R\$132.877,13 Embu-Guaçu, 14 de agosto de 2023. José Antônio Pereira – Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N°
0002/2023**Embu-Guaçu - Edição nº 192, 16 de Agosto de
2023

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 0002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E – 4.301/2023. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL”. Objeto: A presente licitação tem por objeto a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em Infraestrutura urbana, compreendendo manutenção da malha viária (tapa buraco) na Cidade de Embu Guaçu, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Projetos, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I. Abertura dos envelopes: 15/09/2023 às 09h00. Embu-Guaçu, 14 de agosto de 2023. José Antonio Pereira – Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 0022/2023 Embu-Guaçu - Edição nº 192, 16 de Agosto de 2023

“AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 0022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E – 3.607/2023, TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO”.

ADJUDICO a presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestar serviços multiprofissionais de consultoria e assessoria de apoio à gestão pública, nas diversas áreas de atuação da administração municipal no Município de Embu Guaçu, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo e demais exigências contidas no presente edital licitatório e ANEXO I, HOMOLOGANDO a decisão da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações para a empresa: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº51.235.448/0001-25. Embu Guaçu 14 de agosto de 2023. José Antônio Pereira - Prefeito Municipal.

José Antônio Pereira

Prefeito Municipal de Embu Guaçu

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC/IBGE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 23A/2017

Embu-Guaçu - Edição nº
192, 16 de Agosto de
2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC/IBGE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 23A/2017. Locatária: Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, Locador: Espólio de João Antonio Bauerman Schunck e Adriana da Silva Ferreira Bauerman schunck. Objeto: instalação da Escola Municipal O Pequeno Príncipe. Valor global: R\$38.094,24, Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024. Embu Guaçu 14 de agosto de 2023, José Antônio Pereira - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
0024/2023****Embu-Guaçu - Edição nº 192, 16 de Agosto de
2023**

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0024/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. I – 3.929/2023- TIPO: Menor preço por lote. Objeto: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Medicamentos a fim de atender a demanda das unidades de saúde deste município, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do Edital. Abertura dos envelopes: 29/08/2023 às 09h00, Informações: A cópia completa do edital poderá ser adquirida através do endereço eletrônico: www.embuguacu.sp.gov.br/licitacoes. Embu-Guaçu, 16 de agosto de 2023. José Antonio Pereira – Prefeito Municipal.